



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA
GABINETE DA PREFEITA
SETOR DE COMPRAS E MATERIAL
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 - SCM
E D I T A L**

1 – PREÂMBULO

- 1.1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
- 1.2 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017-SCM
- 1.3 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
- 1.4 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECIMENTO DA COZINHA PILOTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017, CONFORME ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL
- 1.5 – DATA DA REALIZAÇÃO: 27/01/2017
- 1.6 – HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 9:00 HORAS (entrega dos envelopes e documentos de credenciamento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços).
- 1.7 – LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: PAÇO MUNICIPAL DE POMPEIA, Rua Doutor José de Moura Resende, 572 - Centro, Pompeia, São Paulo.

O **MUNICÍPIO DE POMPEIA** torna público que se encontra aberto neste Município procedimento licitatório, na modalidade Pregão PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECIMENTO DA COZINHA PILOTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017, CONFORME ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.**

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, designados por Decreto Municipal. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento, logo após o credenciamento dos interessados.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e Decreto Municipal nº 3.555, de 08/08/2000 - Regulamento do Pregão e suas respectivas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Para efeito deste edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

- a) Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
- b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, entre os quais o fornecimento de suprimentos e/ou serviços da mesma natureza licitada.
- c) Termo de Referência - documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado e o prazo de entrega dos materiais e/ou serviços;
- d) Licitante - pessoa jurídica que adquiriu o presente edital e seus anexos;
- e) Licitante Vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa a quem for adjudicada o objeto deste Pregão.

Integram este Edital os anexos:

- I – Proposta de preço;
- II – Capa;
- III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente ;
- VI – Minuta do Contrato;
- VII – Modelo de Declaração de enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- VIII – Modelo de Declaração referente à Lei Estadual nº 12.799/08 – CADIN Estadual;
- IX – Modelo de Procuração/Credenciamento.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Compras e Material da Prefeitura Municipal de Pompeia, localizada na Rua Dr. José de Moura Resende nº 572, Centro, Telefone (14) 3405-1524.

DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA: Em atendimento ao Decreto Municipal nº 4.097, de 06 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

1.175, de 27 de dezembro de 1983, Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 15/2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), dispendo sobre a instituição e obrigatoriedade da nota fiscal padronizada de prestação de serviços, da nota fiscal padronizada de prestação de serviços, da nota fiscal eletrônica de prestadores e dispõe sobre outras providências, fica estabelecido que as empresas que venderem, prestarem serviços para tomadores de serviços, com pertinência ao lançamento e cobrança do referido tributo, fixa prazos para o recolhimento os órgãos públicos faz-se necessária a emissão de nota fiscal eletrônica, a partir de 01 de dezembro de 2010.

As decisões do (a) Pregoeiro (a) serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura do Município de POMPEIA.

O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante publicação no DOE.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa estimada onerará os recursos orçamentários e financeiros do Exercício de 2017:

Unidade Orçamentária: Merenda Escolar
Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo
Funcional Programática: 12.361.0032.2.0025-1
Funcional Programática: 12.361.0032.2.0025-5

Unidade Orçamentária: Administração e Finanças
Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo
Funcional Programática: 04.124.0004.2.0004-1

Unidade Orçamentária: Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo
Funcional Programática: 12.361.0014.2.0012-1
Funcional Programática: 12.361.0014.2.0012-5
Funcional Programática: 12.361.0014.2.0012-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

Unidade Orçamentária: Educação da criança de 0-6 anos - Creche
Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo
Funcional Programática: 12.365.0016.2.0014-1

Unidade Orçamentária: Educação da criança de 0-6 anos – Pré Escola
Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo
Funcional Programática: 12.365.0016.2.0014-1

Unidade Orçamentária: Cultura
Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo
Funcional Programática: 13.392.0019.2.0017-1

Unidade Orçamentária: Merenda Escolar
Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo
Funcional Programática: 12.361.0032.2.0025-1

Unidade Orçamentária: Fundeb Educação Infantil
Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo
Funcional Programática: 12.365.0016.2.0031 - 2

Unidade Orçamentária: Fundeb – Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo
Funcional Programática: 12.361.0014.2.0033 - 2

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo
Funcional Programática: 10.301.0026.2.0035-5
Funcional Programática: 10.301.0026.2.0035-2

3 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3.1 - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas nos termos da legislação vigente e que atendam as exigências legais de fornecimento e de habilitação.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

5.1.1 - Quanto aos representantes:

5.1.1.1 - Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.2 - Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item;

5.1.1.3 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

5.1.1.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.1.1.5 - Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

5.1.1.6 - Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

5.1.1.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, exarando o respectivo carimbo de "confere com o original".

5.1.1.8 - Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos neste Edital.

5.1.1.9 - Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

5.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação

5.1.2.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser apresentado fora dos Envelopes (anexo IV).

5.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

5.1.3.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 Habilitação.

5.2 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

5.2.1 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6- DOS PRAZOS E APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1- Os envelopes contendo a documentação de habilitação, as propostas e amostras, serão recebidos até as 9h00min do dia 27/1/2017, no Setor de Compras e Material. Em caso de não haver expediente nesta data, os envelopes serão recebidos no dia útil imediatamente posterior, no mesmo horário e sob as mesmas condições.

6.2 - As empresas deverão apresentar, na data e horário da abertura dos envelopes nº 1 e 2, as amostras correspondentes aos itens de nº 1, de 2 a 4, 6, 14, 21, 22, 23, 26, 27, de 30 a 33, 39, 49, 57, que serão analisadas pela Comissão e Nutricionista, podendo desclassificar referido item caso o mesmo não corresponda com as especificações constantes no formulário de proposta.

6.3 - As empresas poderão apresentar somente 1 (uma) marca para cada item.

6.4 - As amostras com as respectivas embalagens entregues para a análise serão verificadas e o resultado da aceitação ou não das mesmas poderá ser dado no próprio ato ou no prazo máximo de 10 dias após a data da abertura dos envelopes, sendo que caso a amostra seja rejeitada pela administração o item correspondente será desclassificado, convocando-se assim a 2ª classificada.

6.5 - As amostras deverão ser apresentadas juntamente com um protocolo emitido pela empresa, constando-se a marca, gramatura e outras especificações correspondentes, facilitando a conferência por parte da Administração. Podendo ser utilizadas pela Administração para a verificação da qualidade, devendo as amostras ser (em) apresentada (s) devidamente identificada(s) com nº do Pregão, data de abertura, identificação do licitante, nº de identificação do item correspondente ao ANEXO. As amostras deverão vir acompanhadas de relação de entrega em papel timbrado do licitante, em 02 (duas) vias, onde deverá constar: nº do item, descrição, quantitativo de entrega e marca que está sendo apresentada, sendo que 01 (uma) via da relação de entrega será anexada ao processo, para posterior comparação quando da entrega dos produtos.

6.6 - A(s) amostra(s) entregue(s) deve ser correspondente ao produto cotado sem o que o item será desconsiderado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:	Denominação da empresa:
Envelope nº 1 - Proposta	Envelope nº 2 - Habilitação
Prefeitura Municipal de Pompeia	Prefeitura Municipal de Pompeia
Pregão nº 001/2017	Pregão nº 001/2017
Processo Licitatório nº 001/2017	Processo Licitatório nº 001/2017

7.2 - A apresentação dos envelopes implica para a respectiva empresa proponente o pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local a ser entregue as mercadorias.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - 1ª ETAPA

8.1 - A proposta deverá ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura ou em Papel timbrado da empresa com sua identificação, contendo a Razão Social e carimbo do CNPJ, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e e-mail, devidamente datado com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato.

8.2 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta; e

8.2.1 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”.

8.3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.4 - Deverão estar consignados na proposta:

8.4.1 - A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

8.4.2 - Marca dos produtos, preço unitário e total de cada item em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

8.4.2.1 - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último preço ofertado e a redução alcança todos os preços apresentados na proposta;

8.4.2.2 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;

8.4.3 - Procedência do produto cotado;

8.4.4 - Prazo de entrega do produto que não poderá ser superior a 5 (cinco) dias contados da data do agendamento ou da solicitação da entrega;

8.4.5 - Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

8.4.6 - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

8.4.7 - Não serão admitidos produtos que não sejam de 1º qualidade, que não estejam dentro das especificações, ficando vedada a apresentação de produtos de má qualidade.

8.4.8 - Caso fique comprovado que determinado produto foi entregue fora das especificações será devolvido através do termo rejeição.

8.4.9 - Declaração de comprometimento de entrega das quantidades solicitadas em cada pedido, sob pena de rescisão contratual e aplicação de pena.

9- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS.

9.1 - Deverão apresentar para a habilitação a DOCUMENTAÇÃO COMPLETA conforme itens a seguir descritos;

9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

9.2.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

9.2.1.2 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.3 - Registro Comercial no caso de empresa individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

9.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

9.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.2.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão de Regularidade (Débitos) Estaduais e Municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

9.2.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

9.2.2.3.2 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda.

9.2.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.2.2.5 - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/11.

9.2.2.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.2.6.1 - A não-regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

9.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.3.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

9.2.3.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei** que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

9.2.3.3 – Fica facultado no que se refere o item 9.2.3.2 a apresentação das micro empresas e empresas de pequeno porte a apresentação do balanço de forma simplificada, demonstrando assim a boa situação financeira da empresa.

9.2.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.2.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

9.2.4.2 - Declaração que a licitante cumprirá as normas relativas à Saúde e Segurança no trabalho de seus empregados.

9.2.4.3 - Declaração de aceitação das condições do edital, e de que não tem nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo, onde fique claro que possui pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebeu todos os documentos da Administração o que possibilitou a elaboração de sua proposta, aceitando às condições do presente Edital e que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública.

9.2.4.4 – Declaração de pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local e as quantidades a serem entregues os produtos.

9.2.4.5 - Declaração de cumprimento com o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal).

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

10.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro (a) e membros da equipe de apoio.

10.1.1 – Os documentos deverão ser apresentados acompanhados dos originais para que sejam autenticados pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio desde que apresentados, com antecedência de 24 horas da data de apresentação dos envelopes, sendo que a autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio do Município de POMPEIA - SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no setor de Compras e Licitações, no horário das 09:00 às 11:00 h e 13:00 às 16:00.

10.1.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

10.1.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida neste edital;

10.1.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.1.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

10.1.6 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

10.1.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

11- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1- No horário e local, indicados neste Edital, será aberta a pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame.

11.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11.3 - O julgamento ocorrerá pelo critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

11.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

11.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

11.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

11.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

11.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

11.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

11.6.2 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

11.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

11.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.6.3.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observados os preços referenciais e a redução mínima de R\$ 0,01 para todos os itens deste Pregão. A redução mínima deverá ser baseada no preço unitário de cada item.

11.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.8 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.9 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.9.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.9.2 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

11.9.2.1 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.9.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

11.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

11.9.4.1 - Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista neste edital, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

11.10 - Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores totais dos itens, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta neste edital e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

11.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

11.15 - Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

11.15.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão até a decisão sobre a habilitação;

11.15.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

11.15.3 - Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

11.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

11.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

11.16 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.18 - Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares e outros, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento, ficando limitadas a 1 (um) minuto por representante a cada ligação e com o máximo de 3 (três) utilizações durante todo o pregão.

11.18.1 - Caso o pregão não termine dentro do horário de expediente do dia marcado para abertura poderá a Administração terminá-lo no dia seguinte ao de início, ficando desde o presente momento, cientes.

12- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2 - As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Compras, dirigidas ao Presidente da COMUL;

12.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

12.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

12.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro, em ata, da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

12.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

12.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

12.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4.5 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o menor preço oferecido ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeita Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

12.4.6 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso o Pregoeiro não tenha se retratado de sua decisão, a Prefeita Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

12.4.7 - Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pompeia.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital;

13.1.1- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

13.1.2- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

13.1.3- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza-se o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.2- A empresa contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

13.3 – Para os itens que a Prefeitura julgar necessário, deverá a empresa contratada apresentar na data de assinatura do contrato a cópia autenticada e/ou original de Laudo Técnico com características sensoriais, análise físico química, análise microbiológicas e microscopia do produto, sendo de laboratório credenciado a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo com data não superior a 01 (um) ano dos itens os quais julgar necessário.

13.4 - A apresentação do Laudo será exigido somente da empresa vencedora, que deverá apresentá-lo em até 05 (cinco) dias úteis após declarada vencedora. A não apresentação do Laudo e/ou a apresentação de Laudo em desacordo com as especificações do edital e/ou produto(s), implicará na aplicação de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos. Faculta-se ao vencedor a apresentação do Laudo no encerramento da sessão de disputa.

13.5 - A Prefeitura Municipal e a empresa contratada firmarão o contrato até 31 de dezembro de 2017 prorrogáveis desde que devidamente justificado e aceito pela administração.

14 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

14.1.1 – Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos itens/objeto deste Pregão.

14.1.2 – Providenciar o pagamento à vencedora, mediante apresentação da nota de fornecimento devidamente atestada pelo setor competente.

15 – DAS RESPONSABILIDADES

15.1.1 – Fornecimento do objeto deste conforme pedido da unidade requisitante, nos termos da proposta apresentada.

15.1.2 - A Contratada é única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da entrega dos produtos, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devidos.

15.2 - A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

15.3 - Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o contrato será executado sob responsabilidade direta da contratada.

15.4 - É de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os equipamentos necessários para fornecimento dos produtos e outros pertencentes ao objeto desta licitação.

15.5 - Correção por conta da contratada:

15.5.1 - Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

15.5.2 - As contribuições devidas à Seguridade Social.

15.5.3 - Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias.

15.6 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.

15.7 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas direta e indireta para o fornecimento.

15.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Municipalidade ou a terceiros, quando do fornecimento.

15.9 - Manter durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Municipalidade e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na entrega.

15.11 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.12 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16 – DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

16.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardado os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato e aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e

c) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

d) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 02 (dois) anos; e
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

16.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

16.4 – O valor da multa poderá ser descontado da fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

16.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Prefeitura Municipal, devidamente justificado.

16.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.7. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Edital, A Prefeitura Municipal poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) Multa compensatório-indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente;

c) Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.7 - A APLICAÇÃO DA MULTA NÃO:

16.8 - Impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

16.9 - Impede a imposição das penas de suspensão temporária para participar de licitações, de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.10 - Prejudica a decadência do direito a contratação, nem a aplicação de outras sanções cabíveis.

16.11 - Desobriga a CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ação ou omissão tenha causado.

16.12 - As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceções, sobre o valor global do CONTRATO devidamente reajustado nos termos do item supra.

16.13 - O CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e consequências previstas nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17 – DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu Artigo 65 e demais parágrafos:

17.2 - Unilateralmente pela Administração:

17.3 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

17.4 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

17.5 - Por acordo entre as partes:

17.6 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

17.7 - Quando necessária a modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

17.8 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;

17.9 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, poderá o contrato ser revisto a requerimento de qualquer das partes.

Parágrafo Primeiro – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

Parágrafo Segundo – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá estabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Parágrafo Quarto – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

18 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1 - O presente contrato será rescindido nos casos previstos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

18.2- Além das cláusulas de inadimplência e sanções previstas no edital, o mesmo será rescindido no caso de atraso injustificado de entrega da mercadoria por mais de 3 (três) vezes.

19 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

19.1 - O fornecimento será parcelado e deverá ser entregue em até (5) cinco dias corridos contados a partir da data do agendamento da entrega, com exceção dos itens de nº 83 a 98 (hortifrutigranjeiros) que poderão ter suas solicitações de entrega feitas diariamente;

19.1.2- O agendamento da entrega deverá ocorrer com até no mínimo 5 dias antes da entrega.

19.2- Locais de entrega: Cozinha Piloto ou Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pompéia – SP, conforme constar da requisição.

19.2.1- Os Atestados de Recebimento serão expedidos pelo Diretor de Merenda Escolar ou Diretor do Almoxarifado da Prefeitura Municipal;

19.2.2- Correrá por conta da empresa contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e entrega do produto, devendo a Contratada enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Prefeitura Municipal;

19.2.3- As entregas deverão ocorrer entre 8:00 e 12:00, de segunda a sexta-feira;

19.3- Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, a Prefeitura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

19.3.4- Poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.5.1- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;

19.3.6- Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.7- A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20 – DAS EXIGÊNCIAS DA COZINHA PILOTO COM RELAÇÃO AOS PRODUTOS.

20.1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

20.1.1. As empresas vencedoras do certame deverão possuir Alvará de Funcionamento, Licença da Vigilância Sanitária, ter boas práticas de fabricação/manipulação, Licença dos Órgãos Responsáveis, agindo de conformidade com as leis brasileiras vigentes.

20.1.2. A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de serem devolvidos mediante termo de rejeição, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por parte da Contratada. Ainda, em razão do descumprimento, será passível de aplicação de penalidade, incluindo multa.

20.1.3. Os estabelecimentos estarão sujeitos à visita da responsável técnica e/ou responsável administrativo sem aviso prévio, podendo ser desclassificado caso não esteja de conformidade com as especificações das leis em vigor.

20.1.4. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, impreterivelmente até o meio-dia, de segunda a sexta-feira, conforme constante no pedido. Excepcionalmente, poderá ocorrer entrega fora do horário estipulado e este será comunicado no pedido.

20.1.5. Os produtos a serem entregues deverão ter a data de fabricação bem próxima a da data da entrega, proporcionando mais tempo para o consumo. Os produtos com prazo de validade pequeno, principalmente os perecíveis, devem ser entregues na data da sua fabricação.

20.1.6. As embalagens no momento da entrega deverão estar íntegras, caso contrário, estas serão devolvidas para troca, com total responsabilidade do fornecedor com relação à troca de nota fiscal, transporte. As embalagens deverão atender às necessidades específicas de cada produto.

20.1.7. Se a entrega for feita de forma parcelada ou não for possível a sua entrega dentro da data apazada, o fornecedor deverá entrar em contato com a Cozinha Piloto ou Setor de Compras da Prefeitura Municipal, com antecedência, explicando os motivos para possível solução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

20.1.8. Todos os produtos deverão conter rótulo e registro estampados de conformidade com a legislação vigente.

20.1.9. Os pedidos serão feitos através de fax, e-mail ou telefone, ficando obrigado o fornecedor nos dois primeiros fornecer confirmação do pedido.

20.1.10. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das notas fiscais correspondentes. Caso ocorra algum erro na quantidade ou no produto, será devolvido junto com a nota fiscal para correção ou troca do produto.

20.1.11. Se o erro constar da nota fiscal, caberá ao fornecedor providenciar a sua correção e passar por fax, primeiramente, e após encaminhar a original pelo correio, via SEDEX com AR, e as despesas decorrentes correrão por conta do fornecedor.

20.1.12 - Prazo de validade dos produtos cotados não inferior a **18** (dezoito) **meses**, contados a partir da entrega.

20.1.13 - As embalagens primárias devem conter: nome completo do alimento, marca, data da fabricação, data de validade, peso líquido e drenado, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo, número do lote, sigla e número de registro do produto no órgão competente, informações nutricionais, orientações de conservação, modo de usar/preparo, precauções e demais exigências constantes na legislação vigente.

20.1.14 - As embalagens secundárias devem apresentar nome do produto, data da fabricação, data da validade, condições de armazenamento, empilhamento máximo, número do lote e demais exigências constantes na legislação em vigor, e ainda, serem compostas de materiais resistentes que impeçam avarias no produto interno.

20.2. DAS CARNES

20.1. Todas as carnes deverão possuir registro do Ministério da Agricultura e Abastecimento e ter abate inspecionado, devendo ainda estar acompanhada de licença municipal, estadual (SISP) ou federal (SIF), bem como possuir Alvará de Funcionamento e Autorização da Vigilância Sanitária.

20.2. Os animais deverão ser abatidos humanitariamente, devendo ser precoces, sãos, sem parasitoses ou doenças, com prazos de carências de aplicações de medicamentos agropecuários, respeitados, de acordo com as leis do Ministério da Agricultura.

20.3. As embalagens devem estar intactas, sem defeitos, furos ou rasgos, e ainda conter: peso, número do lote, data da fabricação, data da validade, procedência, forma de acondicionamento, informação nutricional e registro do Ministério da Agricultura.

20.4. Não serão aceitas as carnes com data de fabricação acima de 10 (dez) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

20.5. A temperatura da carne deverá ser de até 6º C para refrigeração e de -12º C ou inferior para congelamento. A carne, quando solicitada, de forma resfriada, não poderá sofrer congelamento anterior.

20.6. Em caso de recebimento de carne inadequada para o consumo, com coloração, odor e aspecto impróprios ou contendo corpos estranhos, pelos ou gordura excessiva aparente, a carne será devolvida e se solicitado, deverá ser substituída no máximo em 3 (três) dias.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado.

21.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

21.4 - Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação “não abertos” dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

21.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

22 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

22.1 - O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento, sem qualquer correção monetária.

22.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

22.3 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal. Em atendimento a Portaria CAT – 173 de 1/9/2009, que dispõe sobre a emissão da Nota Fiscal Eletrônica para Prefeitura Municipal, Estado de São Paulo e dispõe sobre a obrigatoriedade da nota fiscal eletrônica e dispõe sobre outras providências, fica estabelecido que as empresas que fornecerem faz-se necessária a emissão de nota fiscal eletrônica.

22.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

22.4.1- Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

22.4.2 - O reajuste, se houver, obedecerá aos limites contidos no artigo 65, § 4º da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Municipalidade utilizar-se de índices oficiais de órgãos de consulta, como DIEESE, ou outros ainda, para estabelecer o valor do reajuste. Sendo que deverá ser comprovado através de planilhas e notas fiscais que comprovem o real desequilíbrio financeiro.

22.4.3 – A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

23 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

24.1 – O presente contrato filia-se ao Edital de Pregão 001/2017 e deverá ser interpretado em sua consonância.

24- DAS SANÇÕES

24.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

26 – DO FORO

26.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Pompéia – SP.

Pompeia – SP, 9 de janeiro de 2017

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
GABINETE DA PREFEITA
SETOR DE COMPRAS E MATERIAL
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 - SCM
ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	QTDE	MEDIDA	PRODUTO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	1500 PCTS	PACOTES DE 1000G	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO, LEITE E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, XAROPE DE AÇÚCAR, AMIDO, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE, ESPESSANTE PECTINA, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO BORDEAUX, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E CLORETO DE CÁLCIO), CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO PONCEAU 4R E AMARELO SUNSET, AROMA IDENTICOAO NATURAL DE MORANGO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E FERMENTO LÁCTEO. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. DEVE SER HOMOGÊNEO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO PIGMENTADO COM 1000G CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EXPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 84. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO SIF/SISP OU SIM			
2	20 BALDES	BALDES DE 20 LITROS	PREPARO LÍQUIDO PARA SUCO SABOR LARANJA, CONTENDO SUCO OU POLPAS INTEGRAS DE FRUTAS, VITAMINAS E AÇÚCAR, NÃO CONTER CONSERVANTES, NÃO ESTAR FERMENTADO, NEM POSSUIR CRISTAIS, DEVE SER HOMOGÊNEO. DILUIÇÃO PARA SUCO DE 1 PARTE DE SUCO PARA 6 PARTES DE ÁGUA. APÓS O PREPARO DEVE APRESENTAR UM LÍQUIDO HOMOGÊNEO, SABOROSO E NÃO MUITO DOCE. VALIDADE DE 01 ANO, ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, BALDES PRÓPRIOS DE 20 LITROS. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, O TRANSPORTE DEVE SER SOB REFRIGERAÇÃO.			
3	20 BALDES	BALDES DE 20 LITROS	PREPARO LÍQUIDO PARA SUCO SABOR TANGERINA, CONTENDO SUCO OU POLPAS INTEGRAS DE FRUTAS, VITAMINAS E AÇÚCAR, NÃO CONTER CONSERVANTES, NÃO ESTAR FERMENTADO, NEM POSSUIR CRISTAIS, DEVE SER HOMOGÊNEO. DILUIÇÃO PARA SUCO DE 1 PARTE DE SUCO PARA 6 PARTES DE ÁGUA. APÓS O PREPARO DEVE APRESENTAR UM LÍQUIDO HOMOGÊNEO, SABOROSO E NÃO MUITO DOCE. VALIDADE DE 01 ANO, ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, BALDES PRÓPRIOS DE 20 LITROS. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, O TRANSPORTE DEVE SER SOB REFRIGERAÇÃO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

4	20 BALDES	BALDES DE 20 LITROS	PREPARO LÍQUIDO PARA SUCO SABOR UVA, CONTENDO SUCO OU POLPAS INTEGRAS DE FRUTAS, VITAMINAS E AÇÚCAR, NÃO CONTER CONSERVANTES, NÃO ESTAR FERMENTADO, NEM POSSUIR CRISTAIS, DEVE SER HOMOGÊNEO. DILUIÇÃO PARA SUCO DE 1 PARTE DE SUCO PARA 6 PARTES DE ÁGUA. APÓS O PREPARO DEVE APRESENTAR UM LÍQUIDO HOMOGÊNEO, SABOROSO E NÃO MUITO DOCE. VALIDADE DE 01 ANO, ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, BALDES PRÓPRIOS DE 20 LITROS. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, O TRANSPORTE DEVE SER SOB REFRIGERAÇÃO.			
5	2100 POTES	POTES DE 500 GRAMAS	MARGARINASEM SAL, DE ACORDO COM O PEDIDO, PRODUZIDA COM MATÉRIAS-PRIMAS Sãs, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHOS E SUJIDADES, COM PELO MENOS 80% DE LIPÍDEOS. INGREDIENTES BÁSICOS: OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 UI DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ACIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322). CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS330), AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTES, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLUTEM. PRAZO DE VALIDADE: 6 MESESS. ATENDER NTA 50. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO DE RÓTULO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), SIF/SISP OU SIM			
6	600 QUILOS	QUILOS	QUEIJO MUÇARELA DE LEITE DE VACA, RETANGULAR, SEM CROSTA, LEVEMENTE SALGADO, HOMOGENEO, QUE NÃO ESFARELE AO FATIAR, PROVENIENTE DE MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGENS À VÁCUO DE APROXIMADAMENTE 4 QUILOS A PEÇA NO FORMATO DE PARALELEPÍPEDO, APRESENTANDO MODO DE CONSERVAÇÃO E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 11.			
7	30 UNIDADES	EMBALAGENS COM 4 UNIDADES DE 15 GRAMAS CADA UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, CONTENDO <i>Saccharomyces cerevisiae</i> ATIVO. DEVE APRESENTAR-SE EM FORMA DE PASTA DE CONSISTÊNCIA FIRME DE COR BEGE A BEGE CLARO, ISENTO DE GLUTEN, CONTENDO SUBSTÂNCIAS PRÓPRIAS PARA USO ALIMENTAR. ISENTO DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA ENTREGA. ATENDER NTA 81.			
8	2000 QUILOS	QUILOS	CARNE BOVINA COSTELA CONGELADA, CORTADO EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 6 CM, SEM MUITA GORDURA EXCESSIVA, PROVENIENTE DE GADO NOVO, SÃO, LIMPO E ISENTO DE MEDICAMENTOS RECENTES E PARASITAS, DE ABATE RECENTE. CARNE DE BOA QUALIDADE LIVRE DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. LIVRE DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			<p>ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVE SER MANIPULADA POR ESTABELECIMENTO COM BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, HIGIENE E LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SERÃO REJEITADAS AS CARNES COM COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTO IMPRÓPRIOS.</p> <p>EMBALAGENS: SACOS DE POLIETILENO TERMOSOLDADO, TRANSPARENTE, RESISTENTE DE ACORDO COM O PEDIDO: 1 A 5 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS, DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA O CONSUMO; PESO LÍQUIDO; COMPONENTES DO PRODUTO; NÚMERO DO LOTE; NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE; CARIMBO DO SIF/SISP. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 – REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.</p>			
9	1000 QUILOS	QUILOS	<p>CARNE BOVINA DE 1º, TIPO COXÃO MOLE, SEM CAPA, CONGELADA, DE ACORDO COM SOLICITADO NO PEDIDO, CORTADO EM BIFES DE ESPESSURA MÉDIA (1 CM) COM APROXIMADAMENTE 180 GRAMAS, OU TIRAS PEQUENAS DE ESPESSURA DE 1 CM E COMPRIMENTO DE 3 CM, PROVENIENTE DE BOVINOS PRECOCES, SÃOS, LIMPOS E ISENTO DE PARASITAS, DE ABATE RECENTE. CARNE FRESCA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			<p>QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. LIVRE DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVE CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO, SER ISENTA DE CARTILAGEM, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. DEVE SER MANIPULADA ESTABELECIMENTO COM BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, HIGIENE E LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SERÃO REJEITADAS AS CARNES COM COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTO IMPRÓPRIOS. EMBALAGENS DE ACORDO COM O PEDIDO: 3 OU 5 QUILOS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ATENDER NTA 1, 2 E 3. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS, DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA O CONSUMO; PESO LÍQUIDO; COMPONENTES DO PRODUTO; NÚMERO DO LOTE; NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE; CARIMBO DO SIF/SISP. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 – REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.</p>			
10	1500 QUILOS	QUILOS	CARNE BOVINA DE 1º, TIPO LAGARTO, SEM GORDURA EXTERNA EXCESSIVA, CONGELADA DE ACORDO COM SOLICITADO NO PEDIDO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

EMBALAGEM ORIGINAL À VÁCUO, PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 4 QUILOS, PROVENIENTE DE BOVINOS PRECOCES, SÃOS, LIMPOS E ISENTO DE PARASITAS, DE ABATE RECENTE. CARNE FRESCA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. LIVRE DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVE SER FRESCA E CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO, SER ISENTA DE CARTILAGEM, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. O ESTABELECIMENTO DEVE POSSUIR LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SERÃO REJEITADAS AS CARNES COM COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTO IMPRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ATENDER NTA 1, 2 E 3. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS, DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA O CONSUMO; PESO LÍQUIDO; COMPONENTES DO PRODUTO; NÚMERO DO LOTE; NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE; CARIMBO DO SIF/SISP. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 – REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO DE RÓTULO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), SIF/SISP OU SIM			
11	3800 QUILOS	QUILOS	CARNE BOVINA DE 1º, TIPO MÚSCULO TRASEIRO PICADO, SEM GORDURA EXTERNA, CONGELADA, CORTADO EM CUBOS DE 2 CM A 3CM, PROVENIENTE DE BOVINOS PRECOSES, SÃOS, LIMPOS E ISENTO DE PARASITAS, DE ABATE RECENTE. CARNE FRESCA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. LIVRE DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVE CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. DEVE SER MANIPULADA NO DIA POR ESTABELECIMENTO COM BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, HIGIENE E LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SERÃO REJEITADAS AS CARNES COM COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTO IMPRÓPRIOS. EMBALAGENS DE ACORDO COM O PEDIDO: DE 3 OU 5 QUILOS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ATENDER NTA 1, 2 E 3. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS, DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA O CONSUMO; PESO LÍQUIDO; COMPONENTES DO PRODUTO; NÚMERO DO LOTE; NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE; CARIMBO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			DO SIF/SISP. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 – REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.			
12	7500 QUILOS	QUILOS	CARNE BOVINA DE 2º, TIPO ACÉM, CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO: MOÍDO, CUBOS 3 POR 3 CM, OU EM TIRAS 1 POR 3 CM, CONGELADA PROVENIENTE DE BOVINOS PRECOSES, SÃOS, LIMPOS E ISENTO DE PARASITAS, DE ABATE RECENTE. CARNE FRESCA, CONGELADA (IQF) DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. LIVRE DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVE SER FRESCA E CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. NÃO PODE SER ADICIONADA DE QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CARNE, GORDURAS, DIAFRAGMAS OU QUALQUER OUTRO ITEM. DEVE SER MOÍDA POR ESTABELECIMENTO COM BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, HIGIENE E LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SERÃO REJEITADAS AS CARNES COM COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTO IMPRÓPRIOS. EMBALAGENS DE 1 A 5 QUILOS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ATENDER NTA 1, 2 E 3. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS, DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; NOME DO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			<p>FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA O CONSUMO; PESO LÍQUIDO; COMPONENTES DO PRODUTO; NÚMERO DO LOTE; NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE; CARIMBO DO SIF/SISP. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 – REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.</p> <p>OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, LAUDO BROMATOLÓGICO E REGISTRO DE RÓTULO(ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), SIF/SISP OU SIM</p>			
13	800 QUILOS	QUILOS	<p>CARNESECA COZIDA DESFIADA CONGELADA DE BOVINO COM SAL E AROMA DE CARNE SECA. CARNE BOVINA, ÁGUA, SAL, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE CARRAGENA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CARNE SECA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA, PEGAJOSA OU ESVERDEADA. RENDIMENTO DEVE SER DE 100%. APRESENTAR O REGISTRO DO SIF NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 1 E 3.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, LAUDO BROMATOLÓGICO E REGISTRO DE RÓTULO(ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), SIF/SISP OU SIM			
14	1300 QUILOS	QUILOS	EMSPANADO A BASE DE CARNE DE FRANGO, CONGELADO, COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS A UNIDADE, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. LIVRES DE PARASITAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. SERÃO REJEITADAS SE HOVER COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTO IMPRÓPRIOS, NÃO DEVE APRESENTAR APARÊNCIA DE HAVER SOFRIDO DESCONGELAMENTO, NÃO APRESENTANDO-SE EM BLOCOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO. A EMBALAGEM DEVE SER PRÓPRIA, ESTAR ÍNTEGRA E APRESENTAR-SE SEM ACÚMULOS DE GELO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 1, 2, 3 E 4.. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO DE RÓTULO(ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), SIF/SISP OU SIM.			
15	6500 QUILOS	QUILOS	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, DE ACORDO COM O PEDIDO, PROVENIENTE DE AVES SÃS, LIMPAS E ISENTO DE PARASITAS. PROVENIENTE DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			<p>ABATE RECENTE. CARNE FRESCA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. LIVRES DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO, PELE E ADIÇÃO DE ÁGUA, SOJA OU QUALQUER TEMPERO. POSSUIR LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTRO MINISTÉRIO AGRICULTURA. POSSUIR NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. SERÃO REJEITADAS AS CARNES COM COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTO IMPRÓPRIOS. EMBALAGENS DE 1 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA. ATENDER NTA 1, 2 E 3.</p> <p>OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, LAUDO BROMATOLÓGICO E REGISTRO DE RÓTULO(ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), SIF/SISP OU SIM</p>			
16	5500 QUILOS	QUILOS	<p>FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADA, PROVENIENTE DE AVES SÃS, LIMPAS E ISENTO DE PARASITAS, DE ABATE RECENTE. CARNE FRESCA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. LIVRES DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ISENTA DE ADIÇÃO DE ÁGUA, SOJA OU QUALQUER TEMPERO. POSSUIR LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTRO MINISTÉRIO AGRICULTURA. POSSUIR NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. SERÃO REJEITADAS AS CARNES COM COLORAÇÃO, ODOR E</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			<p>ASPECTO IMPRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA. ATENDER NTA 1, 2 E 3. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, LAUDO BROMATOLÓGICO E REGISTRO DE RÓTULO(ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), SIF/SISP OU SIM</p>			
17	2500 QUILOS	QUILOS	<p>PEIXE POLAKA DO ALASKA, EM FILÉ, CONGELADO, CARNE DE POLAKA, LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS, OSSOS E, MANCHAS E PARASITAS DEVE APRESENTAR-SE COM APARECIA E COR NATURAL DE SUA ESPECIE APÓS DESCONGELAMENTO A VARIAÇÃO DE PESO DEVE SER DE NO MAXIMO 10% E DEVE APRESENTAR CONSISTENCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EMBALAGENS PRIMARIA DO PRODUTO DEVERA SER EM SACVOS PLASTICOS FLEXIVEIS, ATOXICOS, RESISTENTES E LACRADOS SEM FUOPS.DEVERA CONTER PESO LIQUIDO DE 3 KG OU 5KG E MARCA E NUMERO DO REGISTRO ORGÃO DE INSPEÇÃO SANITARIA O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULO APROPRIADO SOB TEMPERATURA DE CONGALAMENTO (-18° C) VALIDADE MINIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA ENTREGA E ATNDER NTA9 OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO DE RÓTULO(ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), SIF/SISP OU SIM</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

18	2000 QUILOS	QUILOS	CARNE SUÍNA BISTECA CONGELADA EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 1 CM. PROVENIENTE DE SUÍNOS SÃOS, LIMPOS E ISENTO DE PARASITAS, DE ABATE RECENTE. CARNE FRESCA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. LIVRES DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVE SER FRESCA E ISENTA DE CARTILAGEM. O ESTABELECIMENTO POSSUIR BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, HIGIENE E LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SERÃO REJEITADAS AS CARNES COM COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTO IMPRÓPRIOS. EMBALAGENS DE ACORDO COM O PEDIDO: DE 2 A 5 QUILOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 1, 2 E 3.			
19	3000 QUILOS	QUILOS	CARNE SUÍNACOPA LOMBO(SOBRE PALETA), SEM OSSO E SEM CAPA EXCESSIVA DE GORDURA EXTERNA.SERÁ SOLICITADO DE ACORDO COM PEDIDO RESFRIADA OU CONGELADA, EM BIFES COM 1 CM OU TIRAS DE 1X3CM OU CUBOS DE 2 CM, EMBALAGEM ORIGINAL À VÁCUO, PEÇAS DE 2 QUILO A 5 QUILOS. NÃO DEVE ESTAR PRESENTE OUTRAS PARTES DA CARNE SUÍNA ANEXADA AO LOMBO. PROVENIENTE DE SUÍNOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE E DE ABATE RECENTE. LIVRE DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. LIVRES DE PARASITAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			<p>DEVE SER FRESCA, ISENTA DE CARTILAGEM E DE OSSOS. CASO MANIPULADA, O ESTABELECIMENTO DEVE POSSUIR LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SERÃO REJEITADAS AS CARNES COM COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTO IMPRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS DA ENTREGA. ATENDER NTA 1, 2 E 3.</p> <p>OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO DE RÓTULO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), SIF/SISP OU SIM</p>			
20	3000	QUILOS	<p>CARNE SUÍNA LOMBO EM CUBOS, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO E 3% DE APONEVROSES, FRESCO, RESFRIADO OU CONGELADO DE ACORDO COM PEDIDO. EMBALAGENS DE 3 OU 5 KG CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO. OS CUBOS DEVERÃO APRESENTAR O TAMANHO APROXIMADO DE 3X3X3CM. NÃO DEVE ESTAR PRESENTE OUTRAS PARTES DA CARNE SUÍNA ANEXADA AO LOMBO. PROVENIENTE DE SUÍNOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE E DE ABATE RECENTE. LIVRE DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍDIGOS, SUJIDADES E OUTROS. LIVRES DE PARASITAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVE SER FRESCA, ISENTA DE CARTILAGEM E DE OSSOS. CASO MANIPULADA, O ESTABELECIMENTO DEVE POSSUIR LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SERÃO REJEITADAS AS CARNES COM COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTO IMPRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS DA ENTREGA.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			ATENDER NTA 1, 2 E 3.			
21	1200 QUILOS	QUILOS	HAMBÚRGUER COZIDO E CONGELADO DE BOVINO SABOR CHURRASCO, COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE, CONTER: CARNE BOVINA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, CEBOLA EM PÓ, SAL, ALHO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHURRASCO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. LIVRES DE PARASITAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. SERÃO REJEITADAS SE HOUVER COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTO IMPRÓPRIOS, NÃO DEVE APRESENTAR APARÊNCIA DE HAVER SOFRIDO DESCONGELAMENTO (EMPELOTADAS OU DESMANCHANDO). A EMBALAGEM DEVE SER PRÓPRIA, ESTAR ÍNTEGRA E APRESENTAR-SE SEM ACÚMULOS COM CAPACIDADE DE 2KGS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 1, 2, 3 E 4. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO DE RÓTULO(ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), SIF/SISP OU SIM			
22	2600 QUILOS	QUILOS	ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA, COM SABOR CASEIRO, LEVEMENTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			<p>TEMPERADA, COM 25 GRAMAS A UNIDADE, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. LIVRES DE PARASITAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. SERÃO REJEITADAS SE HOVER COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTO IMPRÓPRIOS, NÃO DEVE APRESENTAR APARÊNCIA DE HAVER SOFRIDO DESCONGELAMENTO (EMPELOTADAS OU DESMANCHANDO AS BOLINHAS). A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA E APRESENTAR-SE SEM ACÚMULOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 1, 2, 3 E 4.</p>			
23	1000 QUILOS	QUILOS	<p>APRESUNTADO COZIDO, RESFRIADO, PRODUZIDO COM MATÉRIAS-PRIMAS Sãs, LIMPAS E DE 1º QUALIDADE, QUE AO FATIAR NÃO DESPEDACE NEM ESFARELE E RESULTE FATIAS ÍNTEGRAS. LIVRE DE PARASITAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVEM CONTER EXCLUSIVAMENTE CARNE SUÍNA, SEM GLÚTEN E SEM EXCESSO DE GORDURA. DEVE POSSUIR COLORAÇÃO ROSADA E, AO FATIAR, DEVE MANTER FATIAS ÍNTEGRAS, SEM DESPEDAÇAR. NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA, PEGAJOSA, ESVERDEADA, ALCALINA OU COM MÁ CONSERVAÇÃO, NEM APRESENTAR APARÊNCIA DE MASSA. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE E ÍNTEGRA, À VÁCUO DE APROXIMADAMENTE 4 QUILOS, APRESENTANDO MODO DE CONSERVAÇÃO E REGISTROS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 1 E 5.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

24	2600 QUILOS	QUILOS	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE 1ª QUALIDADE, COZIDA, DEFUMADA, COM GOMOS UNIFORMES, PREPARADA EM MISTURA DE CARNE PICADA, TOUCINHO E CONDIMENTOS EM PORÇÕES ADEQUADAS. A TRIPA DEVE SE SOLTAR FACILMENTE DA LINGÜIÇA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA, PEGAJOSA OU ESVERDEADA. A LINGÜIÇA PODE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS A VÁCUO DE 2 A OU 5 QUILOS E DEVE APRESENTAR MODO DE CONSERVAÇÃO E REGISTROS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 1, 3, 4, 5 E 6.			
25	1700 QUILOS	QUILOS	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, DE 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA DE 1º QUALIDADE, SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE SUJIDADES, COM GOMOS UNIFORMES, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA OU ESVERDEADA. EMBALAGENS DE 2 A 5 QUILOS APRESENTANDO MODO DE CONSERVAÇÃO E REGISTROS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS DA ENTREGA. ATENDER NTA 1, 3, 4, 5 E 6.			
26	3200 QUILOS	QUILOS	SALSICHA HOT DOG DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADO DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA) EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU PROCESSO DE EXTRUSÃO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. A SALSICHA DEVERÁ SER CONGELADA E ARMAZENADA À TEMPERATURA DE -18°C (DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) OU INFERIOR.

A SALSICHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNES E TOUCINHOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO DE TOUCINHO POR GORDURAS BOVINAS E NEM O EMPREGO DE CARNES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS, CANINOS E FELINOS, NEM TECIDOS INFERIORES TAIS COMO PELE E CARTILAGENS (CONSTAR NO LAUDO). A PORCENTAGEM DE ÁGUA E/OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO) EM PESO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO, LÍQUIDO EM PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÕES SEM UNIFORMIDADES. O PESO DE CADA UNIDADE DE SALSICHA DEVERÁ SER DE 40 (QUARENTA) A 50 (CINQUENTA) GRAMAS.

EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO, TERMO FORMADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E LACRADA, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO
PESO LÍQUIDO: 03 KG.

ROTULAGEM: O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO POR DIZERES IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI (RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.)

EMBALAGEM SECUNDARIA: DE CAIXA DE PAPELÃO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM PESO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			MÁXIMO DE 12 KG.. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 2 E 5. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO DE RÓTULO(ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), SIF/SISP OU SIM			
27	1500 QUILOS	QUILOS	MORTADELA, EMBUTIDA E COZIDA, TEXTURA FIRME E MACIA, DE ÓTIMA CONSISTÊNCIA, AO FATIAR DEVE MANTER FATIAS INTEGRAS, SEM DESPEDAÇAR. DE 1ª QUALIDADE, PRODUZIDA COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, SUÍNA E BOVINA, ODOR E SABOR PRÓPRIO, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE PARASITAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. SEM GLÚTEN, COM NO MÁXIMO 5% DE AMIDO E COLORAÇÃO ROSADA. PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 5 QUILOS EMBALADAS À VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 5.			
28	28000 PCTS	PACOTES DE 1 LITRO	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO IN NATURA, PROVENIENTE DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO E DE MATERIAS-PRIMAS SAUDÁVEIS, ISENTAS DE MEDICAMENTOS E PRÓPRIAS PARA O USO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTER NA EMBALAGEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.			
29	2500	EMBALAGENS TETRA-PACK DE 1 LITRO	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, EM EMBALAGEM TETRA-PACK, PROVENIENTE DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO E DE MATERIAS-PRIMAS SAUDÁVEIS, ISENTAS DE MEDICAMENTOS E PRÓPRIAS PARA O USO, AUSENTES DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E LEGISLAÇÕES VIGENTES. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMAGEM, DATA DE ENVASE E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.			
30	3000 PACOTES	PACOTES DE 330 GRAMAS	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO DE CHOCOLATE, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. DEVEM ESTAR LIVRES DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. SERÃO REJEITADAS AS BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. DEVEM CONTER 4 PACOTES INDIVIDUAIS COM DUPLA PROTEÇÃO. CUIDAR NO TRANSPORTE PARA EVITAR A QUEBRA DAS BOLACHAS QUEBRADAS. VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ATENDER NTA 48. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE			
31	4000 PACOTES	PACOTES DE 330 GRAMAS	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO DE NATA, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTES. DEVEM ESTAR LIVRES DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. SERÃO REJEITADAS AS BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS E COM CARACTERÍSTICAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. DEVEM CONTER 4 PACOTES INDIVIDUAIS COM DUPLA PROTEÇÃO. CUIDAR NO TRANSPORTE PARA EVITAR A QUEBRA DAS BOLACHAS QUEBRADAS. VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ATENDER NTA 48.			
32	4300 PACOTES	PACOTES DE 400 GRAMAS	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTES. DEVEM ESTAR LIVRES DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. SERÃO REJEITADAS AS BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. DEVEM CONTER 2 OU 3 PACOTES INDIVIDUAIS COM DUPLA PROTEÇÃO. CUIDAR NO TRANSPORTE PARA EVITAR A QUEBRA DAS BOLACHAS QUEBRADAS. VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ATENDER NTA 48.			
33	7300 PACOTES	PACOTES DE 400 GRAMAS	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTES. DEVEM ESTAR LIVRES DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. SERÃO REJEITADAS AS BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. DEVEM CONTER 2 OU 3 PACOTES INDIVIDUAIS COM DUPLA PROTEÇÃO. CUIDAR NO TRANSPORTE PARA EVITAR A QUEBRA DAS BOLACHAS QUEBRADAS. VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ATENDER NTA 48.			
34	1000 PACOTES	PACOTES DE 500 GRAMAS	MACARRÃO COMPRIDO COM OVOS MASSA TIPO ESPAGUETI, SECA, NÃO PODENDO SER ADICIONADA QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTE ARTIFICIAL, SENDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			PERMITIDO ENRIQUECIMENTO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS NO VALOR BIOLÓGICO ESPECÍFICO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. NÃO PODERÃO SER FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 49.			
35	2000 PACOTES	PACOTES DE 500 GRAMAS	MACARRÃO CURTO COM OVOS, TIPO AVE MARIA, SECA NÃO PODENDO SER ADICIONADA QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTE ARTIFICIAL, SENDO PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DE VALOR BIOLÓGICO ESPECÍFICO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. NÃO PODERÃO SER FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 49.			
36	3300 PACOTES	PACOTES DE 500 GRAMAS	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS, MASSA SECA, NÃO PODENDO SER ADICIONADA QUALQUER ESPÉCIE DE CORANTE ARTIFICIAL, SENDO PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DE VALOR BIOLÓGICO ESPECÍFICO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. NÃO PODERÃO SER FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 49. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE			
37	150 UNIDADE S	EMBALAG ENS DE PESO DRENADO	ERVILHA EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL, INTEIRAS, COM TAMANHOS E FORMAS REGULARES, SEM ADITIVOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

		DE 200 GRAMAS	QUÍMICOS. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 31.			
38	350 LATAS	EMBALAGENS DE PESO DRENADO 2 QUILOS	ERVILHA EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL, INTEIRAS, COM TAMANHOS E FORMAS REGULARES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 31. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE			
39	700 LATAS	EMBALAGENS DE 4 QUILOS	EXTRATO DE TOMATE DE 1º LINHA, SIMPLES, CONCENTRADO. DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. DEVE SER COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA E GROSSA, ENCORPADO. APRESENTANDO-SE COMO UMA MASSA VERMELHA DE ODOR PRÓPRIO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12 DE 1978. CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO TOMATE, SAL E AÇÚCAR. NÃO DEVE APRESENTAR FERMENTAÇÃO, PROCESSO DEFEITUOSO, NEM ESTAR MUITO LIQUIDO. SE SOLICITADO, APRESENTAR O LAUDO CONTENDO O BRIX. ATENDER NTA 32. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE			
40	200	EMBALAGENS DE PESO	MILHO VERDE EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL, INTEIRAS, COM TAMANHOS E FORMAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

		DRENADO DE 200 GRAMAS	REGULARES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. ISENTO DE FERMENTAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES			
41	200 PACOTES	PACOTES DE 50 GRAMAS	CAMOMILA DESIDRATADA, CONTITUÍDO DE FLORES SÃS, LIMPAS E SECAS. ISENTO DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. UMIDADE ADEQUADA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 70.			
42	150 PACOTES	PACOTES DE 40 GRAMAS	CANELA DA CHINA EM PÓ PROVENIENTE DE MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE. ISENTA DE QUALQUER MATERIAL UMIDADE ADEQUADA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 70.			
43	400 PACOTES	PACOTES DE 20 GRAMAS	CANELA DA CHINA EM RAMA (CASCA) PROVENIENTE DE MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS APARENTES OU BOLORES. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 70.			
44	150	PACOTES DE 40 GRAMAS	AÇAFRÃO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE PRODUTOS SÃOS, LIPOS E SECOS, ISENTOS DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO PROVENIENTE DE MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE UMIDADE ADQUADA, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA ENTREGA ATENDER NTA 70			
45	150 PACOTES	PACOTES DE 10 GRAMAS	LOURO EM PÓ, CONSTITUÍDO DE FOLHAS MOÍDAS SÃS, LIMPAS E SECAS. ISENTO DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. PROVENIENTE DE MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE. UMIDADE ADEQUADA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 70.			
46	200 PACOTES	PACOTES DE 10 GRAMAS	MANJERICÃO DESIDRATADO, CONTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS. ISENTO DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. PROVENIENTE DE MATÉRIA-PRIMA DE BOA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			QUALIDADE. UMIDADE ADEQUADA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 70.			
47	400 PACOTES	PACOTES DE 50 GRAMAS	ORÉGANODESIDRATADO, CONTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS. ISENTO DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. PROVENIENTE DE MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE. UMIDADE ADEQUADA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 70.			
48	40 UNIDADES	EMBALAGENS DE 200 GRAMAS	AMEIXA SECA SEM CAROÇO COM TAMANHOS E FORMAS REGULARES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS, LIMPAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO E DE MATÉRIAS ESTRANHAS. AS AMEIXAS NÃO DEVEM ESTAR ESMAGADAS, MANCHADAS OU DETERIORADAS. DEVEM APRESENTAR COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. ATENDER NTA 31.			
49	1200 PACOTES	PACOTES COM 1 QUILO	ACHOCOLATADO EM PO COM MALTE E OVOS – EMBALAGEM DE 1 KG.O PRODUTO DEVE CONTER: AÇÚCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, EXTRATO DE MALTE, FOSFATO TRICÁLCICO (ANTIUMECTANTE INS-341III), ALBUMINA DESIDRATADA, SAL, VITAMINAS (A, C, B1, B2, B3 E B6) E MINERAIS (FERRO, CÁLCIO E ZINCO). CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERA SER DE SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS CONTENDO DE 01 A 02 KG. INFORMACAO NUTRICIONAL-PORCAO 100G DE PO - VALOR ENERGETICO DE 390KCAL A 406KCAL, CARBOIDRATOS-MÍN. 92g, PROTEINAS-DE 2,0 A 3.9G, GORD.TOTAIS-MÁX.2G, GORD SAT- MÁX. 0,45G, GORD TRANS-0G, FIBRA ALIM-2,52G, CA-1260MG, FE-17,64MG, NA-163,80 MG, ZI-8,82 MG, VIT A- 756MCG, VIT C- 58,80MG, VIT B1-1,51MG, VIT B6-1.63MG, NIACINA-MÍN.20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			MG OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO BROMATOLÓGICO.			
50	2200 PACOTES	PACOTES DE 5 QUILOS	AÇÚCAR CRISTAL, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS OU DETRITOS DE ORIGEM VEGETAL OU ANIMAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3 % DE SACAROSE, PROVENIENTE DO SUCO DA CANA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ATENDER NTA 52.			
51	600 PACOTES	PACOTES DE 1 QUILO	AÇÚCAR REFINADO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS OU DETRITOS DE ORIGEM VEGETAL OU ANIMAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,5% DE SACAROSE, PROVENIENTE DO SUCO DA CANA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ATENDER NTA 53.			
52	250 UNIDADE S	EMBALAG ENS DE PESO DRENADO DE 180 GRAMAS	GRÃO DE BICO EM CONSERVA DE AGUA E SAL, GRÃOS INTEIROS, NÃO ESMAGADOS, COM TAMANHOS E FORMAS REGULARES SEM ADITIVOS QUIMICOS .AS EMBALAGENS DEVEM APRESENTAR SEM AMASSOS OU ESTUFAMENTOS PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA DE 8 MESE DA ENTREGA ATENDER NTA 14 E 31			
53	250 FRASCOS	FRASCOS DE 100 ML	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO, TENDO COMO COMPONENTE O CICLAMATO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA ENTREGA. ATENDER NTA 83.			
54	200 UNIDADE S	CAIXAS OU PACOTES DE 500 GRAMAS	AMIDO DE MILHO EM PÓ, FABRICADO DE MATÉRIAS SÃS E LIMPAS E LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS.QUANDO COMPRIMIDOS DEVEM PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO. NÃO DEVE ESTAR FERMENTADO, RANÇOSO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			OU ÚMIDO. ATENDER NTA 37.			
55	500 PACOTES	PACOTES DE 5 QUILOS	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA, LONGO FINO, BENEFICIADO, POLIDO, SEM MISTURA DE GRÃOS, SEM MATÉRIAS ESTRANHAS E EM ATÉ 1% DE ESCOLHA ACEITÁVEL. O ARROZ DEVE SER DE BOA QUALIDADE NÃO FICANDO NEM PAPADO NEM DURO APÓS PREPARAÇÃO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA. ATENDER NTA 33. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE			
56	5600 PACOTES	PACOTES DE 5 QUILOS	ARROZ TIPO 1, LONGO FINO, BENEFICIADO, PARBOILIZADO POLIDO, SEM MISTURA DE GRÃOS, SEM MATÉRIAS ESTRANHAS E EM ATÉ 1% DE ESCOLHA ACEITÁVEL. O ARROZ DEVE SER DE BOA QUALIDADE NÃO FICANDO NEM PAPADO NEM DURO APÓS PREPARAÇÃO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA. ATENDER NTA 33. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE			
57	3800 PACOTES	PACOTES DE 500 GRAMAS	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM PÓ HOMOGÊNEO E FINO, COR CASTANHO ESCURO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, PRODUZIDO COM GRÃOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE PARASITOS, LARVAS E QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. UMIDADE ADEQUADA. PODE SER À VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 44.			
58	1700 CAIXAS	CAIXAS DE 200 GRAMAS	CHÁ MATE PRODUZIDO COM FOLHAS E BROTOS SÃOS, LIMPOS, PROVENIENTES E ESPÉCIMENS VEGETAIS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			GENUÍNOS E DE BOA QUALIDADE. ISENTOS DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO E DE ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHO A ESPÉCIE. UMIDADE ADEQUADA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 41.			
59	800 PACOTES	PACOTES DE 100 GRAMAS	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. DEVE SER BRANCO, PURO E COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ATENDER NTA 29.			
60	350 PACOTES	PACOTES DE 500 GRAMAS	COLORÍFICO EM PÓ PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MILHO OU DEMANDIOCA COM URUCUM, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. UMIDADE ADEQUADA. ATENDER NTA 85.			
61	50 CAIXAS	CAIXINHA S DE 200 GRAMAS	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA.			
62	100 UNIDADE S	PACOTES OU CAIXAS DE 200 GRAMAS	FARINHA DE AVEIA PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. ATENDER NTA 34.			
63	1000 PACOTES	PACOTES DE 1 QUILO	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. NÃO DEVE ESTAR FERMENTADO, RANÇOSO OU ÚMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 34, 35 E 82.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE			
64	6500 PACOTES	PACOTES DE 1 QUILO	FEIJÃO CARIOCA, PROVENIENTE DE SAFRA NOVA, TIPO 1, LIMPO, SEM MISTURA DE GRÃOS, GRÃOS INTEIROS, COM O MÁXIMO DE DEFEITOS LEVES DE 2,5% (MOFADOS, QUEBRADOS, OUTROS GRÃOS, GERMINADOS, ETC.) CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SEM SUJIDADES DE LARVAS OU PARASITAS OU DETRITOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, GRÃOS ARDIDOS, PODRES, ENRUGADOS OU MOFADOS, SENDO POLIDO COM GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS COMESTÍVEIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, DESDE QUE NÃO EXCEDA 5% DA CONCENTRAÇÃO. A PRODUÇÃO ENTREGUE DEVE SER DA ÚLTIMA SAFRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ATENDER NTA 12 E 14. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE			
65	1600 PACOTES	PACOTES DE 1 QUILO	FEIJÃO PRETO, PROVENIENTE DE SAFRA NOVA, TIPO 1, LIMPO, SEM MISTURA DE GRÃOS, GRÃOS INTEIROS, COM O MÁXIMO DE DEFEITOS LEVES DE 2,5% (MOFADOS, QUEBRADOS, OUTROS GRÃOS, GERMINADOS, ETC.) CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SEM SUJIDADES DE LARVAS OU PARASITAS OU DETRITOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, GRÃOS ARDIDOS, PODRES, ENRUGADOS OU MOFADOS,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			SENDO POLIDO COM GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS COMESTÍVEIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, DESDE QUE NÃO EXCEDA 5% DA CONCENTRAÇÃO. A PRODUÇÃO ENTREGUE DEVE SER DA ÚLTIMA SAFRA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ATENDER NTA 12 E 14.			
66	400 UNIDADES	POTES OU LATAS DE 100 GRAMAS	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO CONTENDO SUBSTÂNCIAS PRÓPRIAS PARA USO ALIMENTAR, TAIS COMO: AÇUCARES, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULA, ENZIMAS E FOSFATO DE CÁLCIO. ISENTO DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 79 E 80.			
67	1100 PACOTES	PACOTES DE 1 QUILO	FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, FINO, FABRICADO DE MATÉRIAS SÃS E LIMPAS E LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS. NÃO DEVE ESTAR FERMENTADO, RANÇOSO OU ÚMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ATENDER NTA 34 E 82.			
68	1000 LATAS	EMBALAGENS DE 395 GRAMAS	LEITE CONDENSADO. PROVENIENTE DE MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS. COMPOSIÇÃO: LEITE FLUIDO PADRONIZADO OU LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA 8 MESES DA ENTREGA.			
69	500 PACOTES	PACOTES DE 1000 GRAMAS	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTANEO - LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM VITAMINAS E MINERAIS. DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SER DE FÁCIL PREPARO POR DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL E APRESENTAR A FLUIDEZ CARACTERÍSTICA DE LEITE. DESCRIÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			<p>(LECITINA DE SOJA), VITAMINAS (A, C, D, PP, B1, B2, B6) MINERAIS (ZINCO, IODO, FÓSFORO, CÁLCIO E PANTOTENATO DE CÁLCIO). NÃO CONTÉM GLUTEM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO 525 KCAL, PROTEÍNA ENTRE 26 E 30G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 28G, GORDURAS SATURADAS MÁXIMO DE 16G, SÓDIO MÁXIMO 320MG, CÁLCIO ENTRE 1000 E 1200MG, NO MÍNIMO 10 VITAMINAS SENDO VITAMINA A 710MCG, VITAMINA D NO MÍNIMO DE 5,9 MCG, VITAMINA PP 19MG, ÁCIDO FÓLICO 480MCG E MINERAIS SENDO FERRO 16,8 MG, IODO 156 MCG E ZINCO 8,4 MCG. O RENDIMENTO MÍNIMO POR QUILO DO PRODUTO DEVE SER DE 40 PORÇÕES DE 200 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE 1 KG EM POLIÉSTER METALIZADO FLEXÍVEL, ATÓXICO E RESISTENTE, FECHADO HERMETICAMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PRAZO DE VALIDADE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, FECHADA COM FITA ADESIVA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 KG. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO DO PRODUTO E DO FABRICANTE E CROQUI DO ROTULO APROVADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>			
70	250 UNIDADES	EMBALAGENS DE 500 GRAMAS	MAIONESE CREMOSA À BASE DE OVOS E ÓLEOS VEGETAIS. PRODUZIDA COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			MATERIAIS ESTRANHOS E CORANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 50 E70.			
71	1200 PACOTES	PACOTES DE 500 GRAMAS	MILHO BRANCO PARA CANJICA, TIPO 1, POLIDO, LIMPO, TOTALMENTE DEGERMINADO, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO E SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 33.			
72	250 PACOTES	PACOTES DE 500 GRAMAS	MILHO PARA PIPOCA EXTRA, AMARELO, TIPO 1, LIMPO, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO E SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 33.			
73	150 FRASCOS	FRASCOS DE 900 ML OU 1 LITRO	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYU, SUAVE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES. ATENDER NTA 70.			
74	550 LATAS	EMBALAG EM DE 500 ML	ÓLEO COMPOSTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA, DEVENDO CONTER 15% DE AZEITE DE OLIVA. APRESENTADO EM COR TRANSLÚCIDA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SEM APRESENTAR CHEIRO FORTE DE SOJA OU DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS, TANTO FRIO COMO AQUECIDO, NÃO DEVE APRESENTAR MATERIAIS EM SUSPENSÃO. EMBALAGENS EM PERFEITO ESTADO, SEM AMASSADOS, ESTUFAMENTOS OU ENFERRUJAMENTO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENDER NTA 50.			
75	2500 UNIDADES	FRASCOS OU LATAS DE 900 ML	ÓLEO DE SOJA REFINADO APRESENTADO EM COR TRANSPARENTE LEVEMENTE AMARELADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SEM APRESENTAR CHEIRO FORTE DE SOJA OU DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS, TANTO FRIO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			COMO AQUECIDO, NÃO DEVE APRESENTAR MATERIAIS EM SUSPENSÃO. EMBALAGENS EM PERFEITO ESTADO, SEM AMASSADOS, ESTUFAMENTOS OU ENFERRUJAMENTO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENDER NTA 50. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE			
76	200 UNIDADES	PACOTES DE 1 QUILO	PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM SABOR CHOCOLATE. DILUIÇÃO PARA 3 LITROS DE ÁGUA. DEVE CONTER LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ. APRESENTAR SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, PÓ HOMOGÊNEO, UMIDADE ADEQUADA, PRODUZIDO COM MATÉRIAS-PRIMAS Sãs, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE E ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 79.			
77	250 UNIDADES	EMBALAGENS DE 1,020 QUILOS	POLPA DE TOMATE PRODUZIDA COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, Sãos, SEM PELES E SEMENTES SENDO TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 32.			
78	300 PACOTES	EMBALAGENS DE 500 GRAMAS	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA DE ÓTIMA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, COM UMIDADE E ACIDEZ ADEQUADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 37.			
79	1500 PACOTES	PACOTES DE 1 QUILO	SAL REFINADO IODADO DE MESA, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS BRANCOS, DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. O SAL DE IODO NÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			DEVE SER TÓXICO, TENDO NO MÍNIMO 10MG, E NO MÁXIMO 15MG DE IODO POR KG DE SAL. DEVE SER SUBMETIDO A BENEFICIAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DOS SAIS HIGROSCÓPICOS E MAGNÉSIO E CÁLCIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIA E FRAGMENTOS DE CONCHAS; OS CRISTAIS DEVEM PASSAR TOTALMENTE POR PENEIRA Nº 20 (0,841 MM DE ABERTURA) E 25% NO MÍNIMO, DEVENDO PASSAR POR PENEIRA Nº 60 (0,25 MM DE ABERTURA), VALIDADE DE 12 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 71.			
80	100 PACOTES	PACOTES DE 500 GRAMAS	TRIGO MOÍDO PARA QUIBE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 33.			
81	700 FRASCOS	FRASCOS DE 750 ML	VINAGRE DE ÁLCOOL, CONTENDO FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO, COM ACIDEZ DE 4 A 4,5% DETERMINADA EM RÓTULO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL E DE MATERIAIS EM SUSPENSÃO. PROVENIENTE DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 72.			
82	50 FRASCOS	FRASCOS DE 900ML OU 1 LITRO	XAROPE DE GROSELHA, PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL E AÇÚCAR BASICAMENTE, SÃOS E LIMPOS. ISENTOS DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. PODE SER ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E DEVE TER 62% DE AÇÚCAR EM PESO. CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA ENTREGA. ATENDER NTA 62.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

83	1000KGS	QUILOS	ALHO EXTRA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, BOLORES. NÃO APRESENTAR GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES. ATENDER NTA 15.			
84	10000	QUILOS	BANANA NANICA EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFETIOS BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS QUE APRESENTE TAMANHO PRODINAZADO MÉDIO, COR COSERVAÇÃO UNIFORME. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MNIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO			
85	3000 KGS	QUILOS	BATATA INGLESA EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE DE TAMANHO MÉDIO E COR, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, CORTES E BROTOS. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE E NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. LIVRE DE ENFERMIDADES E DE TERRA OU SUJIDADES ADERENTES A CASCA E FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR FORTE, SABOR ESTRANHO E DE RESÍDUOS FERTILIZANTES. ATENDER NTA 15.			
86	900 KGS	QUILOS	CAQUI DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, QUE APRESENTE TAMANHO, COR E CONSERVAÇÃO UNIFORME. OS PEDÚNCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E UNIFORMES. NÃO SENDO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOSNA CASCA. DEVERÃO SATISFAZER AS SEGUINTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			CONDIÇÕES MÍNIMAS: TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; SER COLHIDO CUIDADOSAMENTE E NÃO ESTAR GOLPEADO OU DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO, QUANDO HOVER DEVERÃO APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ATENDER NTA 17.			
87	3000 KGS	QUILOS	CEBOLA EXTRA, LISA, DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE E COR, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS E CORTES. DEVE SER DE COLHEITA RECENTEE NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES. ATENDER NTA 15.			
88	300 PÇS	PEÇAS GRANDES	COUVE FLOR, EXTRA DEVENDO SER CONTITUÍTO DE QUALIDADE E SEMDEFEITO COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			DESCOLORAÇÃO TURGESCENTES, INTACTAS. FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NA VERDURA QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO. APARÊNCIA DEVENDO SER FRESCAS COLHIDAS PELA MADRUGADA ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES. APRESENTAR GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. ESTAR LIVRE DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE, ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ATENDER NTA 14.			
89	700	QUILOS	BETERABA EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME LISA E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPCTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS E CORTES			
90	900 KGS	QUILOS	GOIABA VERMELHA DEVENDO SER CONSTITUÍDA POR FRUTAS DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, QUE APRESENTE TAMANHO, COR E CONSERVAÇÃO UNIFORME. OS PEDÚNCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E UNIFORMES. NÃO SENDO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. DEVERÃO SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: TER ATINGIDO O			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			<p>GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; SER COLHIDO CUIDADOSAMENTE E NÃO ESTAR GOLPEADO OU DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO, QUANDO HOVER DEVERÃO APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ATENDER NTA 17.</p>			
91	8000KGS	QUILOS	<p>MAÇÃ NACIONAL FUJI OU GALA, DE TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER CONSTITUÍDA POR FRUTAS DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, QUE APRESENTE TAMANHO, COR E CONSERVAÇÃO UNIFORME. OS PEDÚNCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E UNIFORMES. NÃO SENDO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. DEVERÃO SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; SER COLHIDO CUIDADOSAMENTE E</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			NÃO ESTAR GOLPEADO OU DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO, QUANDO HOVER DEVERÃO APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. OS PEDÚNCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E UNIFORMES. ATENDER NTA 17.			
92	1000 KGS	QUILOS	MURICOTE,DEVENDO SER CONSTITUÍDA POR FRUTAS DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, QUE APRESENTE TAMANHO, COR E CONSERVAÇÃO UNIFORME. OS PEDÚNCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS, FIRME E UNIFORMES. NÃO SENDO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. DEVERÃO SATISFAZER AS SEGUINTEs CONDIÇÕES MÍNIMAS: TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOrTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; SER COLHIDO CUIDADOSAMENTE E NÃO ESTAR GOLPEADO OU DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA,NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			AROMA E SABOR ESTRANHOS E ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ATENDER NTA 17.			
93	30000 UNIDADES	UNIDADE	OVO BRANCO GRANDE DE GALINHA, FRESCO, LIMPO E CASCA FIRME, LISO, SEM RACHADURAS. PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS A UNIDADE, DISPOSTOS EM CARTELAS DE PAPELÃO LIMPAS E NOVAS, COM 20 OU 30 OVOS CADA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DA ENTREGA EXPRESSA NA EMBALAGEM. ATENDER NTA 1.			
94	4000	QUILOS	CENOURA EXTRA LISA DE OTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS E CORTES DEVE SER DE COLHEITA RECENTE E NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.			
95	10000	QUILOS	LARANJA PERA TIPO B COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR TRANSPORTE MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, COR E FORMAÇÃO ADEQUADA SUCULENTA, DEVE ESTAR LISA E LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADURAS BOLORES, ATENDER NTA 17			
96	1000 KGS	QUILOS	PONCAN DEVENDO SER CONSTITUÍDA POR FRUTAS DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, QUE APRESENTE TAMANHO, COR E CONSERVAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			UNIFORME. OS PEDÚNCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS, FIRME E UNIFORMES. NÃO SENDO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. DEVERÃO SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; SER COLHIDO CUIDADOSAMENTE E NÃO ESTAR GOLPEADO OU DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ATENDER NTA 17.			
97	4000	QUILOS	MAMÃO FORMOSO EXTRA A. DEVENDO SER CONSTITUIDA POR FRUTAS DE OTIMA QUALIDADE SEM DEFETOS ,BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS QUE APRESENTE TAMANHO, COR E CONSERVAÇÃO UNIFORME; OS PEDUNCULOS E A POLPA DEVE ESTAR INTACTOS E UNIFORMES NÃO SENDO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, ATENDER NTA 17			
98	3000	QUILOS	MELANCIA REDONDA, DRAUDA E DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS BEM DESENVOLVIDAS, MADURAS, QUE APRESNTE COR TAMANHO, COR COLORAÇÃO E CONSERVAÇÃO UNIFORME, NÃO SENDO PERMITIDAS MANCHAS, DEFETIOS NA CASCA, TER ATINGIDO GRAU MÁXIMO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

			MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ATENDER NTA 17.			
--	--	--	--	--	--	--

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS;

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____ REAIS);

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, RG, domicílio e cargo na empresa;

DECLARAMOS QUE:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, data.

ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA GABINETE DA PREFEITA – SETOR DE COMPRAS E MATERIAL EXPEDIENTE: DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS

ANEXO II – CAPA - PROCESSO Nº 001/2017 - PREGÃO Nº 001/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DO EDITAL: 09 DE JANEIRO DE 2017

DATA E HORA DO ENCERRAMENTO: 27 DE JANEIRO DE 2017, ÀS 9:00 HORAS

I – OS PREÇOS AQUI COTADOS NÃO SOFRERÃO REAJUSTES

II – OS PROPONENTES DEVERÃO ESPECIFICAR:

A) VALIDADE DA PROPOSTA – MÍNIMO DE 60 DIAS

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBS: TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO SER DATILOGRAFADAS E FOLHAS ASSINADAS E CARIMBADAS.

OS PROPONENTES DECLARAM ESTAR DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS DESTES EDITAIS E ANEXOS.

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES A SEREM PREENCHIDAS PELOS PROPONENTES EM ATENÇÃO ÀS REGRAS DEFINIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO.

NOME DA EMPRESA:.....

CNPJ/MF:.....

ENDEREÇO:.....BAIRRO:.....

CIDADE:.....ESTADO:.....

FONE/FAX:.....E-MAIL:.....

REPRESENTANTE COM PODERES PARA ASSINAR O CONTRATO

NOME:.....CARGO:.....

RG. Nº.....CPF/MF:.....

ENDEREÇO.....

BAIRRO:.....CIDADE:.....

..... DE

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017, PREGÃO Nº 001/2017.**

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

ANEXO IV

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Firma/Empresa _____ **Ref.:**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017, PREGÃO Nº 001/2017,
inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº.....,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz. SIM () OU NÃO ().

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017, PREGÃO Nº 001/2017.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

.....
(data)

.....
....
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE POMPEIA E A EMPRESA *****.

O MUNICIPIO DE POMPEIA, inscrito no CNPJ sob n.º 44.483.444/0001-09, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende nº 572, Centro, Pompeia - SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sr. ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, _____ - _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, na qualidade de vencedora do itens de n.º ***** Pregão n.º *****/17, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, conforme autorização às fls. _____ dos autos do processo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- OBJETO LICITADO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

1.2- Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do PREGÃO n.º. ***/17 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta de ____ de _____ de 20**, apresentada pela CONTRATADA;

1.2.3- Ata da sessão do PREGÃO n.º. ***/17.

1.3 - Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas, mantidas as condições comerciais pactuadas.

1.4- Os itens do objeto deste contrato a serem fornecidos atenderão rigorosamente às especificações estabelecidas pelo formulário de proposta e por todas as normas nacionais e estrangeiras pertinentes ao assunto.

1.5 Compromete-se o contratado à entrega dos seguintes produtos:

ITEM	QTDE	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	*****	*****	*****	*****	*****
02					

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- Os itens deste contrato deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a solicitação por escrito;

2.2- As entregas deverão ser efetuadas no seguinte endereço _____.

2.2.1- O abastecimento será realizado nos locais indicados no item 2.2 e deverão ocorrer nos seguintes horários:

2.2.2 - Entre 8h (oito horas) e 12h (doze horas) de segunda a sexta-feira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

2.3.1 – Excepcionalmente, serão realizados aos sábados, domingos e feriados.

2.3.2 - Os Atestados de Recebimento serão expedidos pelo Diretor do Almoxarifado do CONTRATANTE.

2.4- A fiscalização do fornecimento exercida pelo CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

2.4.1 - Ficará obrigada a contratada a entregar os produtos conforme formulário de proposta sob pena de devolução da mercadoria mediante o termo de rejeição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE DA PROPOSTA

3 - O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1- O valor deste contrato a ser pago durante o exercício de 2017 é de R\$ _____ (_____). A despesa, estimada, onerará os recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2017:

4.2- O preço ofertado é fixo e somente será reajustável caso comprovado através de planilhas e notas fiscais que comprovem o real desequilíbrio financeiro ou através de publicações que comprovem que houve reajuste pelo Governo Federal;

4.3- Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do CONTRATANTE após a entrega dos produtos e atestados pelo responsável da administração pelo acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Atestado de Recebimento;

4.3.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.3.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2- Designar, por escrito, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato.

5.3- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

5.4- Comunicar ao gestor do CONTRATANTE toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

5.5- Efetuar imediatamente e totalmente às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, a substituição dos itens que por quaisquer razões tenha sido entregue, comprovadamente, adulterado ou contaminado.

5.6- Garantir a entrega do produto nos dias e horários agendados junto ao _____.

5.7 – Caso solicitado pela Prefeitura Municipal de Pompeia, o setor competente enviará os itens referente ao objeto desta licitação para análise do mesmo, e caso comprovado que o item da empresa vencedora é de má qualidade ou que poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

trazer problemas de ordem mecânica em decorrência da utilização do mesmo, ficará imediatamente rescindido o contrato.

5.8 – Caso comprovado que algum produto fora entregue fora das especificações deverá a empresa fazer a substituição sem qualquer ônus para a Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1- Exercer a fiscalização da perfeita execução deste Contrato.

6.2- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 - O presente contrato será rescindido nos casos previstos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.2- A CONTRATADA está sujeito às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Resolução n.º 5 (Anexo VIII do instrumento convocatório), de 1º de setembro de 1993, do CONTRATANTE, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 – Esta licitação subordina-se as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

10.1 – O presente contrato filia-se ao Edital de Pregão nº _____, e deverá ser interpretado em sua consonância.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Cidade de Pompeia.

10.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Pompeia, em ___ de _____ de 2017.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

FORA DOS ENVELOPES

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 001/17, realizado pelo Município de Pompeia.

Pompeia, ____ de _____ de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(ref. Lei Estadual nº. 12.799/08 – CADIN Estadual)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este Município, de acordo com a Lei Estadual nº. 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais.

Pompeia, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante

RG nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

FORA DOS ENVELOPES

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A empresa _____, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, referentes ao **PREGÃO Nº 001/2017**.

_____/_____/_____.

Assinatura